



EDITAL

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO ALGARVE-FEDER-00853600- SYREN-17135 – “NOVAS PERSPETIVAS SOBRE O ENVOLVIMENTO DOS JOVENS EM RISCO COSTEIRO”

Título: Bolsa de Investigação para Licenciado(a) BI/ESEJD/17135/2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciado(a) no âmbito do projeto ALGARVE-FEDER-00853600- SYREN-17135 – “Novas perspetivas sobre o envolvimento dos jovens em risco costeiro”, financiado pelo Programa Operacional Regional do Algarve, Programa Operacional Regional de Lisboa e pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências da Educação, Geografia, Geociências, Ciências do Ambiente, Ciências da Comunicação, ou áreas afins

Requisitos de admissão: Grau de Licenciatura numa das áreas científicas deste edital e com domínio das línguas Português (obrigatório) e Inglês (preferencial). Será dada preferência a pessoas com experiência em projetos de investigação na área das ciências da educação, com conhecimentos de dinâmica costeira, domínio de métodos de aquisição de dados em ciências sociais e experiência de comunicação de ciência.

Plano de trabalhos: O trabalho tem como objetivo estudar novas perspetivas sobre o envolvimento dos jovens em risco costeiro. As principais tarefas do plano de trabalhos são: (1) Participação na revisão de literatura; (2) Recolha de dados, com aplicação de um questionário sobre risco costeiro em contextos de educação formal; (3) Tratamento e análise de dados; (4) Participação na organização do projeto e disseminação de resultados.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na atual redação conferida pelo Decreto-Lei nº 123/2019, de 28 de agosto e o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (<https://files.diariodarepublica.pt/2s/2019/12/241000000/0009100105.pdf>).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na Escola Superior de Educação João de Deus da Associação de Jardins-Escolas João de Deus, sob a orientação científica do Professora Doutora Diana Mendes Boaventura.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em novembro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 16 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.040,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso o bolseiro opte pela adesão a este regime e nas condições definidas pelo Estatuto do Bolseiro de Investigação, bem como o Seguro



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia



Cofinanciado pela
União Europeia



de Acidentes Pessoais, em vigor no decorrer da bolsa. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal, através de transferência bancária.

Avaliação dos candidatos: Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a avaliação dos candidatos incide apenas sobre o mérito do(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios: (a) Mérito curricular e académico do/a candidato/a (0-20; 40%), (b) Demonstração de experiência ou motivação de trabalho na área da dinâmica costeira, com ênfase no risco costeiro, **ou** na área das ciências de educação (0-20; 20%), (c) Demonstração de experiência de trabalho na aquisição e análise de dados quantitativos e/ou qualitativos em ciências sociais (0-20; 10%), (d) Demonstração de experiência ou motivação de trabalho na área de educação e comunicação de ciência (0-20; 10%), (e) Entrevista (0-20; 20%).

Serão admitidos para entrevista apenas os três primeiros candidatos da lista ordenada da classificação pela soma dos critérios (a), (b), (c) e (d).

Composição do painel de avaliação das candidaturas: O painel de avaliação das candidaturas é constituído por três membros efetivos e 1 suplente (todos Doutorados):

- Diana Boaventura (Presidente) (Professora Coordenadora Equiparada – Escola Superior de Educação João de Deus);
- Ana Matias (Vogal efetivo) (Investigadora Auxiliar, CIMA – Universidade do Algarve);
- Bruno Pinto (Vogal efetivo) (Investigador Auxiliar, MARE – Universidade de Lisboa);
- António Granado (Vogal Suplente) (Professor Associado com Agregação, FCSH – Universidade Nova de Lisboa).

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente afixada em local visível e público da secretaria da Escola Superior de Educação João de Deus, sendo o(a) candidato(a) aprovado(a) notificado(a) através de e-mail.

Na sequência do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do(a) bolseiro(a), a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 20-10-2025 a 31-10-2025.

As candidaturas são, obrigatoriamente, formalizadas e acompanhadas dos seguintes documentos:



- Documento de identificação oficial (cópia simples ou equivalente legal). Caso tenha nacionalidade diversa da portuguesa deverá apresentar título de residência, certificado de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, com validade à data de início da bolsa, podendo qualquer um deles ser substituído, na sua ausência, por declaração de compromisso de honra do candidato, devendo, não obstante, ser entregue em fase de contratualização de bolsa, sob pena de caducidade da concessão da bolsa;
- Cópia dos certificados de habilitação dos graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a média final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas;
- Comprovativo do registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, caso o regime de apoio o exija devendo o(a) candidato(a) ordenado(a) em lugar elegível cumprir as formalidades exigidas até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, sob pena de exclusão do procedimento concursal;
- Curriculum Vitae;
- Carta de Motivação explicitando claramente as valências e a experiência do(a) candidato(a) relativamente aos critérios de avaliação;
- Outros documentos que sejam considerados pertinentes em razão do tipo e modalidade da bolsa.
- Requerimento de candidatura ao concurso, datado e assinado, obrigatoriamente, deve ser dirigido ao Presidente do painel de avaliação do Concurso, https://joaodedeus.pt/wp-content/uploads/Requerimento_Bolsa_SYREN_ESEJD.pdf podendo ser remetido por via postal para o endereço: Escola Superior de Educação João de Deus (A/C Diana Boaventura), Av. Álvares Cabral, 69, 1269-094 Lisboa (em carta registada com aviso de receção, expedida até ao termo do prazo fixado ou, preferencialmente, por email para bolsasyren@escolasjoaodeus.pt. Ainda no referido requerimento, e caso o candidato apresente sua candidatura através de correio eletrónico, **deve expressamente consentir que todas as notificações relativas ao procedimento concursal sejam enviadas para o endereço eletrónico indicado.**

Documentos a apresentar para a contratualização da bolsa

- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável, com validade à data de início da bolsa;
- Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente comprovativos de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico e/ou comprovativo da titularidade das habilitações académicas necessárias ao tipo de bolsa, se aplicável;



- Declaração do(s) orientador(es) assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação, bem como garantindo as condições necessárias ao bom desenvolvimento do trabalho e o cumprimento dos deveres previstos no artigo 13.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação;
- Declaração de compromisso do regime de dedicação exclusiva.

Prazos e procedimentos de reclamação e recurso

Sobre o projeto de decisão da concessão da bolsa requerida, podem os candidatos, querendo, pronunciar-se em sede de audiência de interessados, no prazo de 10 dias úteis, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da prática ou omissão de qualquer ato do painel de avaliação, podem os candidatos reclamar para o órgão, no prazo de 10 dias úteis.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

Contrato de bolsa

Com o(s) candidato(s) selecionado(s), e após receção de toda a documentação exigível será celebrado um contrato de bolsa.

Avaliação do(s) bolseiro(s)

No termo de cada período de duração do contrato de bolsa, a atividade desenvolvida pelo(a) bolseiro(a) é avaliada pela orientadora, mediante aplicação dos seguintes critérios:

- a) Apreciação de relatório relativo a cada período de bolsa, que conterá as atividades desenvolvidas e a produção técnica ou científica resultante.
- b) Cumprimento da calendarização e prazos do projeto relativo a cada período de bolsa, definidos no início de cada período e avaliado através do registo de e-mails com os produtos em anexo.
- c) A avaliação será expressa de forma qualitativa (negativa, insuficiente, suficiente, positiva, muito positiva).

A Associação de Jardins-Escolas João de Deus, entidade instituidora da Escola Superior de Educação João de Deus, reserva-se o direito de anular o procedimento de concurso de atribuição de bolsa, no âmbito do Projeto em referência, sempre que o financiamento não se venha a efetivar.

Escola Superior de Educação João de Deus, Lisboa, 15 de setembro de 2025

A Investigadora,



Doutora Diana Mendes Boaventura